

DECRETO Nº 34.734, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Administração Geral do Estado, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Administração Geral do Estado, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchielli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
01.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000,00
	SUB-TOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	500.000,00		500.000,00
TOTAL	500.000,00		500.000,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
01	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO		
01.02	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		500.000,00
	SUB-TOTAL		500.000,00
	TOTAL		500.000,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	500.000,00		500.000,00
TOTAL	500.000,00		500.000,00

DECRETO Nº 34.735, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, para repasse ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, visando ao atendimento de Despesas Correntes

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o inciso I, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 1.084.864.090,00 (Um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e noventa cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria de Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterado o orçamento do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual — IAMSPE, mediante a suplementação de Cr\$ 1.084.864.090,00 (Um bilhão, oitenta e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e noventa cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchielli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
01	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.02	ENTIDADES SUBSIDIARIAS		
3.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		1.084.864.090,00
	SUB-TOTAL		1.084.864.090,00
	TOTAL		1.084.864.090,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	1.084.864.090,00		1.084.864.090,00
TOTAL	1.084.864.090,00		1.084.864.090,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
01	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.02	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01.02.01	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		1.084.864.090,00
	SUB-TOTAL		1.084.864.090,00
	TOTAL		1.084.864.090,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	1.084.864.090,00		1.084.864.090,00
TOTAL	1.084.864.090,00		1.084.864.090,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
01	SECRETARIA DA SAÚDE		
01.02	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
01.02.01	ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		
3.1.1.1	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS		1.084.864.090,00
	SUB-TOTAL		1.084.864.090,00
	TOTAL		1.084.864.090,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	1.084.864.090,00		1.084.864.090,00
TOTAL	1.084.864.090,00		1.084.864.090,00

DECRETO Nº 34.736, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Segurança Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 8º, da Lei nº 7.640, de 18 de dezembro de 1991;

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 16.153.197.436,00 (Dezesseis bilhões, cento e cinquenta e três milhões, cento e noventa e sete mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Segurança Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme as Tabelas em anexo.

Artigo 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3º, do Decreto nº 34.537, de 8 de janeiro de 1992, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Frederico M. Mazzucchielli

Secretário da Fazenda

Eduardo Maia de Castro Ferraz

Secretário de Planejamento e Gestão

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.02	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.502.764.493,00
	SUB-TOTAL		1.502.764.493,00
	TOTAL		1.502.764.493,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	1.502.764.493,00		1.502.764.493,00
TOTAL	1.502.764.493,00		1.502.764.493,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.02	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.766.493,00
	SUB-TOTAL		53.766.493,00
	TOTAL		53.766.493,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	53.766.493,00		53.766.493,00
TOTAL	53.766.493,00		53.766.493,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.02	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.417.479.760,00
	SUB-TOTAL		1.417.479.760,00
	TOTAL		1.417.479.760,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	1.417.479.760,00		1.417.479.760,00
TOTAL	1.417.479.760,00		1.417.479.760,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.04	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.264.382.078,00
	SUB-TOTAL		7.264.382.078,00
	TOTAL		7.264.382.078,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	7.264.382.078,00		7.264.382.078,00
TOTAL	7.264.382.078,00		7.264.382.078,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.04	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.909.342.400,00
	SUB-TOTAL		5.909.342.400,00
	TOTAL		5.909.342.400,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	5.909.342.400,00		5.909.342.400,00
TOTAL	5.909.342.400,00		5.909.342.400,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.04	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.909.342.400,00
	SUB-TOTAL		5.909.342.400,00
	TOTAL		5.909.342.400,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	5.909.342.400,00		5.909.342.400,00
TOTAL	5.909.342.400,00		5.909.342.400,00

TABELA 1 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.02	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		
18.02	DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.502.764.493,00
	SUB-TOTAL		1.502.764.493,00
	TOTAL		1.502.764.493,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	1.502.764.493,00		1.502.764.493,00
TOTAL	1.502.764.493,00		1.502.764.493,00

TABELA 2 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.02	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		53.766.493,00
	SUB-TOTAL		53.766.493,00
	TOTAL		53.766.493,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	53.766.493,00		53.766.493,00
TOTAL	53.766.493,00		53.766.493,00

TABELA 3 - SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM CRUZEIROS	
18.02	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO		
3.1.1.2	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.417.479.760,00
	SUB-TOTAL		1.417.479.760,00
	TOTAL		1.417.479.760,00
ATIVIDADES	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
02.00.000.0.0.00	1.417.479.760,00		1.417.479.760,00
TOTAL	1.417.479.760,00		1.417.479.760,00

DECRETO Nº 34.737, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dá denominação à escola que especifica

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Passa a denominar-se Vereador Antonio Massa, a EEPG (Agrupada) da Água Vermelha, no Município de Poá, Delegacia de Ensino de Itaquaquecetuba, Divisão Regional de Ensino-5-Leste.

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de março de 1992.

LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

Fernando Gomes de Moraes

Secretário de Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 25 de março de 1992.

Diário Oficial
ESTADO DE SÃO PAULO

ASSINATURAS
PUBLICIDADE LEGAL
VENDA AVULSA

— Telefone 291-3344 - Ramais 221 e 239
— Telefone 291-3344 - Ramais 220 e 235
— EXEMPLAR DO DIA Cr\$ 1.200,00 - EXEMPLAR ATRASADO Cr\$ 2.400,00

FILIAIS-CAPITAL

• MARIA ANTONIA — Telefone 256-7232 - Rua Maria Antonia, 294
• REPÚBLICA — Telefone 257-5915 - Estação República do Metrô - Loja 516
• SÃO BENTO — Telefone 229-6316 - Estação São Bento do Metrô - Loja 17

FILIAIS-INTERIOR

• ARACATUBA — (0186) 23-6882 - Ramal 22 - Rua Antonio João, 130
• BAURU — (0142) 24-3852 - Pça das Cerejeiras, 4-44
• CAMPINAS — (0192) 32-4926 - Rua Ferreira Penleado, 954
• GUARATINGUETÁ — (0125) 22-2543 - Rua Frei Lucas, 80
• MARÍLIA — (0144) 33-5163 - Av. Rio Branco, 803
• PRESIDENTE PRUDENTE — (0182) 22-1622 - Av. Manoel Goulart, 2.109
• RIBEIRÃO PRETO — (016) 625-2345 - Ramal 31 - Av. 9 de Julho, 378
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO — (0172) 33-4544 - Ramal 146 - Rua General Glicério, 3.947
• SANTOS — (0132) 32-6515 - Ramal 42 - Rua Marcílio Dias, 27 - 5º and. - s/ 54

**IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP**

DIRETOR SUPERINTENDENTE
ANTÔNIO ARNOSTI

DIRETORES EXECUTIVOS

Artes Gráficas: Ladislau Neszlinger
Financeiro e Administrativo: José Engelberto de Oliveira
Jornal: Egleiser Lino Mirabelli Grilli

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103 - São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) - Telex (011) 63090

EXECUTIVO — SEÇÃO I

Jornalista Responsável
Olson Mezzetti Costa

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira, 152 - CEP 03103 - São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344 - Telex (011) 63090

Recebimento de Originais
até 19 horas